



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Estende-se a denominação de **Rua Carmen Pinheiro da Silva à Rua 05** do loteamento denominado Jardim Vitória, com início na própria Rua Carmen Pinheiro da Silva (antiga Rua 04) do loteamento denominado Jardim Davina e término na Rua 07 do loteamento denominado Jardim Vitória, contígua uma à outra

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL